



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2018**

A **Prefeitura do Município de Divinolândia**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º 10.841.897 e CPF n.º 158.833.706-59, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.955.160/0001-08, Inscrição Estadual sob o n.º 417.245.974.114, com sede à Rua Santa Cruz, n.º 902, Bairro Centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-041, neste ato representado pelo Sr. Murilo Guzzi Leister, RG n.º 40.888.301-7 e CPF n.º 336.196.458-09, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und.	R\$ Unit	R\$ Total
01	<b>Antena</b> - Equipamento Wireless 5.8, memória flash 8MB, memória 32MB SDRAM, portas LAN 2 x 10/100, antena integrada de 13 dBi, processador atheros 400MHz, sensibilidade -75 até -94dBm, alimentação de energia 24V 0.5ª, frequência 5470 -5825 MHz (5.8GHz), potência de transmissão.	Ubiquiti	05	Unidade	R\$ 443,00	R\$ 2.215,00
04	<b>Cabo par trançado</b> categoria 6, cor vermelho, construção U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa PVC na opção CMX. Caixa com 300 metros.	SohoPlus	10	Caixa	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
09	<b>Estabilizador</b> bivolt, potência mínima de 300VA, tensão de saída 115V, com 4 tomadas no padrão NBR 14136/2012, botão liga/desliga	RCG	60	Unidade	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00



	temporizado, possuir certificação INMETRO e atender a norma NBR 14373/2006.					
10	<b>Fonte de alimentação ATX 350W 20+4 Pinos, 2 conector Sata, 2 conector IDE, chave seletora.</b>	BlueCase	50	Unidade	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
12	<b>HD - Disco rígido interno (HD), capacidade 1TB, buffer 16 MB, velocidade 7200 RPM</b>	Seagate	50	Unidade	R\$ 278,00	R\$ 13.900,00
16	<b>HD externo portátil, capacidade 1TB, preto, interface USB 3.0 (retro compatível com a USB 2.0), compatível com Windows XP/Vista/7/Win8, Mac OS 10.4.8</b>	Seagate	15	Unidade	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
22	<b>Memória DDR3 4GB 1333 MHz.</b>	Kingston	50	Unidade	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
23	<b>Memória DDR3 8GB 1333 MHz.</b>	Kingston	50	Unidade	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
27	<b>Monitor 19" LED, contraste: 5.000.000:1, resolução máxima 1600 x 900 @ 60Hz, pixel pitch 0,2712 x 0,2626mm, suporte de cores 16,7 M, ângulo de Visão H: 90° V: 50°, frequência horizontal 30 ~ 83 kHz, frequência vertical 56~75 kHz.</b>	Acer	30	Unidade	R\$ 468,00	R\$ 14.040,00
29	<b>No break bivolt 1200VA, automático, entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V, filtro de linha com 6 proteções, sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica, com filtro de linha, estabilizador interno com 4</b>	BMI	25	Unidade	R\$ 538,00	R\$ 13.450,00



	estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start, battery saver, auto diagnóstico de bateria, recarga automática das baterias em 4 estágios, recarregador strong charger, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade auto teste ao ser ligado, com LED colorido no painel frontal, botão liga/ desliga temporizado com função, porta fusível externo com unidade reserva.					
34	<b>Processador</b> Intel Core i3 7100, 3.9 ghz, 3MB Lga 1151, 7ª geração.	Intel	20	Unidade	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
39	<b>Roteador</b> wireless 300MBPS, interface 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, botão, Botão Reset fonte de alimentação externa com entrada 100 ~ 240V e saída 9VDC / 0,6ª, padrões wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, com 2 antenas onidirecionais destacáveis de 5dBi, frequência 2,4 a 2,4835 GHz, taxa do sinal: 11n até 300Mbps (dinâmico) / 11g Até 54Mbps (dinâmico) / 11b até 11Mbps (dinâmico), segurança wireless: WEP / WPA WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits, tipo de WAN IP Dinâmico / IP Estático / PPPoE / PPTP / L2TP BigPond.	TP-Link	25	Unidade	R\$ 93,00	R\$ 2.325,00
40	<b>Roteador com bilhetagem</b> - Modo de operação Roteador, Repetidor wireless4 Capacidade	Intelbras	08	Unidade	R\$ 258,00	R\$ 2.064,00



<p>simultânea – modo Roteador Até 60 usuários navegando Porta Ethernet Porta 1 WAN/LAN (PoE passivo) 1 LAN Padrão 10/100 Mbps</p> <p>Características gerais Frequência 2,4 GHz Canais de operação Auto - 1 a 11 Flash 8 MB SDRAM 64 MB Sensibilidade -90 dBm Wireless Agendamento Wi-Fi Permite programar os horários que sua rede estará disponível para acesso Opção de ocultar SSID corporativo</p> <p>Compatibilidade com a função Facebook Wi-Fi<sup>1</sup> Segurança WEP WPA-PSK (TKIP/AES) WPA2-PSK (AES) Controle de acesso Permite controlar quais dispositivos terão permissão de acesso à rede ou quais serão bloqueados informando o endereço MAC do dispositivo Multi SSID 2 Isolação de SSID SSID visitante acessa somente a WAN</p> <p>Especificações técnicas Aplicações do produto Roteador wireless com check-in no Facebook QoS Controle de banda por SSID5 Alocação dinâmica por usuário Rede WAN IP estático IP dinâmico PPPoE Gerenciamento HTTP SSH SNMP v1 e v2c Acesso remoto: HTTP e SSH Watchdog Log do sistema/SysLog NTP Serviços DDNS UPnP DMZ SysLog Segurança Firewall DDOS: bloqueio de PING na WAN Bloqueio de Filtro: de</p>					
--	--	--	--	--	--



	palavras, IP, Rede, Faixa de Rede, Endereço MAC e URL UPNP, redirecionamento de porta, DMZ Capacidade de até 32 regras de firewall Sistema Backup/ restauração Configuração-padrão Métodos de alimentação6 Alimentação PoE passiva De 12 a 24 V Fonte de alimentação Entrada: 110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc.					
47	<b>Teclado</b> , interface USB, cor preto, número de teclas, possuindo 107 teclas, padrão ABNT2, tipo standart, comprimento de cabo mínimo 1,35m.	Holy Dragon	30	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 660,00
<b>Total: R\$ 113.734,00 (Cento e treze mil setecentos e trinta e quatro reais)</b>						

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1** - Os pedidos serão formulados por servidor responsável Senhor Rafael da Cunha responsável pelo Departamento de gestão da TI, especialmente designado para este fim, por ofício, autorizado pelo Chefe do Executivo e após encaminhado a Gerência de Compras para emissão de pedido de empenho e emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

**2.2** - As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

**2.2.1**- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Divinolândia, na Gerência de Compras, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP).

**2.3.1** – Na hipótese de alteração de endereço do a empresa licitante vencedora será comunicada.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pela Gerência de Compras e pelo Senhor Rafael Cunha responsável pela Gestão em TI, que são os órgãos municipais responsáveis pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias úteis, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com estes dias, a mesma será quitada no primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

## **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 22/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**



**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** – Advertência por escrito;

**7.3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



**7.3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

**8.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**8.3** - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**9.2**- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1**- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

**10.2**- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 04 de Julho de 2018.



---

**Naief Haddad Neto**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

---

**Zumgiram PH Comércio de Produtos**  
**Eletrônicos Eireli EPP**  
**Murilo Guzzi Leister**  
**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

---

Nome:  
RG n°:

---

Nome:  
RG n°:

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA  
CONTRATADO: ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS  
EIRELI EPP

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 30/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, 04 de Julho de 2018.

### CONTRATANTE:

Nome e cargo: Naief Haddad Neto – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@divinolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: haddadnaief@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome e cargo: Murilo Guzzi Leister - Representante

E-mail institucional: rjb.governo@gmail.com

E-mail pessoal: rjb.cotacao@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA  
**CONTRATADA:** ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS  
EIRELI EPP

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 30/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Nome	Murilo Guzzi Leister
Cargo	Representante
RG n.º	40.888.301-7
CPF n.º	336.196.458-09
Endereço (*)	Rua Vicenti de Felici, Jardim Ouro Verde, Limeira – SP
Telefone	(19) 34532962
E-mail Institucional	rjb.governo@gmail.com
E-mail pessoal (*)	rjb.cotacao@gmail.com

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Naief Haddad Neto
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261 - Centro
Telefone e Fax	(19) 36638100
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 04 de Julho de 2018.

CONTRATADA

Nome Murilo Guzzi Leister

Cargo Representante

CONTRATANTE

Nome Naief Haddad Neto

Cargo Prefeito Municipal